

- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da carteira de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350 - 000
Fone: (42) 33637-1148

constantes no Edital;

- m) Carteira do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastrostrano do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
- t) Apresentação declaratória do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com uma investidura em emprego público, incluindo entre as condições

DECRETA.

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** nos dias 08/06 e 09/06, em virtude da data festiva concernente a Corpus Christi.

Art. 2º. Os servidores do quadro da Saúde Pública cumprirão escala de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

**EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-54410412949**

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF-54410412949
Data: 2023.05.30
13:30:58 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
Rua das Canárias, 900 - Centro. CEP 85.346-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferre a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 30 de maio de conforme ata Nº 05/ 2023.

comparar com valores investidos em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofrem penalização por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos arvidos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de maio de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Maio de 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 123/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: ONEIDE TUMISKI – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS E SERVIÇOS DE RECARGA COM SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (SEIS MIL E QUINZE REAIS).

ASSINATURA: 30/05/2023.

VALIDADEZ: 29/11/2023.


 Município de Virmond
 Estado do Paraná
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
 CNPJ: 86.887.622/0001-74. Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N.º 001/2023 – PMV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2023

EDITAL N.º 004/2023 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 004-2023

OBJETO: ENFERMEIRO 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADO: ELLEN CRISTINA BORDELAEC, inscrita no CPF nº 112.743.539-63

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 8.094,80** (nove mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **PRazo DE VIGêNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2023.

TALITA BUSARELLO
Presidente do Instituto de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-102 - CEP: 85.68-000
e-mail: previdencia.marquinho@igul.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) e lá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 987/2023, DE 26/09/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos - Entidade RPPS, no Exercício de 2023, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação discriminada:

12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinhos
09.272.0012-1.001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 00015
Fonte: 00010

12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinhos
09.272.0012-1.001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência
3.1.91.11.00.00 - Contribuições Patronais
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00010

TOTAL **R\$ 150.000,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos a Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado logo abaixo:

12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
001 - Instituto de Previdência do Município de Marquinhos
09.272.0012-2.001 - Atividades do Instituto Municipal de Previdência
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS
Valor: R\$ Despesa: 00010
Conta Despesa: 00040

TOTAL **R\$ 150.000,00**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 30 de maio de 2023.


Adenise Aftunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA

 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
Rua das Camelias, 900- Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições confere a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 30 de maio de conforme ata 05/ 2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 078/2022- CEDCA. Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná
(v. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n°. 705/2023

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por cancelamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
15.608.010.265 CONTRATAÇÃO - CONV ESTADUAL SEAB 12/2022 - PAV POLIEDRICA ESTRADAS RUISAI CAM

Conta	Natureza	Fonte	Valor
943	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	RS	430.000,00
		RS	430.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
510	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	R\$ 50.000,00
520	33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0	R\$ 50.000,00
840	33.90.13.00.00 - Contribuições Patrimoniais	102	R\$ 10.000,00
1130	33.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R\$ 50.000,00
1280	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	R\$ 50.000,00
1490	33.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	R\$ 30.000,00
1860	44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	R\$ 90.000,00
1890	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	0	R\$ 100.000,00
	TOTAL		R\$ 430.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

ITALIA BUSARELLO
Prefeito Municipal do RPPS

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEZO MUNICIPAL

Município de Porto Barreiro - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 674 - Decreto nº 480233 de 25/05/2023	Emprego	Ano	Página 1
Autorização: 004 - Lei sobre	Lei Deputada Anel - LOA	7/9 - 2022	
Código adicional	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
	Atividade do Orçamento	201.000,00	201.000,00
Despesa			3.941,64
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade		
03.001 DIRETORIA GERAL	Atividade		
04 02.000.0003 MANUTENÇÃO DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atividade		99,39
3.3.30.36.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
04 0004 CONVENIO ESTADUAL SEDU Nº020201 - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DIRETORIA GERAL			
04 02.000.0003 MANUTENÇÃO DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.30.36.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
04 0004 CONVENIO ESTADUAL SEDU Nº020201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BARRO			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DIRETORIA GERAL			
04 02.000.0003 MANUTENÇÃO DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			1.000,00
3.3.30.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
04 0004 CONVENIO ESTADUAL (Anel)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 DIRETORIA GERAL			
04 02.000.0003 MANUTENÇÃO DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			100.000,00
3.3.30.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 0001 Tere - Pousada de Serviço			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
03.001 EDUCAÇÃO - IMB TRANSF. CONTO (ENINO FUNDAMENTAL)			1.000,00
12.360.3605.2017 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)			
3.1.94.12.03.00 CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS			
1400 0001 0015 Salário Transferecia de Contribuições FUNDES			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
03.001 EDUCAÇÃO - IMB TRANSF. CONTO (ENINO FUNDAMENTAL)			1.000,00
12.360.3605.2017 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)			
3.1.94.12.03.00 CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS			
1400 0001 0015 Salário Transferecia de Contribuições FUNDES			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL			
07 0000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			6.000,00
08 0000.0001.0001 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.94.12.03.00 CONTRIBUIÇÕES			
2100 000000 Recursos Dotativos (Anel)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE			
08.0000 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			60.000,00
15.9.94.12.03.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
4.4.94.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3140 000000 Recursos Dotativos (Anel)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE SAÚDE, CRIANÇA E URBANISMO			
09.0000 DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE E URBANISMO			4.940,63
26 0000.0001 MANUTENÇÃO DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3200 000000 Recursos Dotativos (Anel)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações
03 SECRETARIA DE SAÚDE, CRIANÇA E URBANISMO			
09.0000 DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE E URBANISMO			70.000,00
4.4.94.12.03.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.94.12.03.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3200 000000 Recursos Dotativos (Anel)			
Crédito adicional	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Análise de Dotações

Impressão: 10/05/2023, às 14:02:10

Impressão: 10/05/2023

Porto Barreiro, 30 de maio de 2023.


Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDC


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro – PR
Rua das Camélias, Nº 860, Centro. CEP 85348-000
E-mail: cmcda@porto30.org.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, em reunião realizada em 30 de Maio de 2023, conforme Ata Nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Publicar a lista definitiva de candidatos para a eleição Unificada para o Conselho Tutelar biênio 2024/2027, em ordem alfabética com inscrições deferidas de acordo com o calendário referente ao Edital Nº 001/2023 do CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

Adriele Cristiane Bervenutti, Clarice de Fatima Devitte, Eloisa Fior Baldin, Erivelton Vallatti, Jucelene da Silva Sutti dos Santos, Juliane Lutz da Silva de Oliveira, Lortiane Aparecida Guimarães, Marta de Oliveira Gonçalves, Mariza Terezinha Porfhen de Almeida, Neiva Francisca Pereira, Solange de Oliveira.

Artº 2º Dentre as inscrições realizadas não houve pedido de recurso.

Artº 3º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Porto Barreiro, 30 de Maio de 2023.


Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA